



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Assunto:** AHE Pai Querê

**Origem:** COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**PARECER nº 127/2011**

**Ref.:** Checagem de atendimento das informações adicionais ao Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, processo nº 02001.002831/2001-21, quanto à sua adequação ao Termo de Referência.

## **I – INTRODUÇÃO**

O Aproveitamento Hidrelétrico – AHE Pai Querê é um empreendimento projetado para ser implantado no rio Pelotas, entre os municípios de Lages e São Joaquim, no Estado de Santa Catarina, e de Bom Jesus, no Estado Rio Grande do Sul, com uma potência instalada de 292 MW. O eixo da barragem ficará localizado entre os municípios de Lages e São Joaquim, cerca de 10 km a montante da foz do rio Pelotinhas, um dos afluentes da margem direita do rio Pelotas, nas coordenadas geográficas com latitude sul 28°19'40" e longitude oeste 50°39'30".

A checagem de atendimento ao Termo de Referência – TR para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA foi realizada por meio do Parecer nº 91/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 08/10/2010, que verificou inconformidades do Estudo Ambiental em relação ao TR. Por meio do Ofício nº 265/2010/CGENE/DILIC/IBAMA, de 21/10/2010, o Parecer foi encaminhado para o Consórcio Empresarial Pai Querê – CEPAQ para adequar o EIA/RIMA às solicitações contidas no Parecer. As informações adicionais ao EIA/RIMA foram encaminhadas ao Ibama pelo CEPAQ por meio do Ofício HPQ 306/2010, de 19/11/2010. Estas foram analisadas no Parecer nº 02/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 14/01/2011, que verificou ainda existirem inconformidades no Estudo Ambiental. O Parecer foi encaminhado ao empreendedor por meio do Ofício nº 19/2011/CGENE/DILIC/IBAMA. Em 5/8/2011 foram protocoladas, por meio do Ofício HPQ 219/2011, as informações complementares ao EIA/RIMA. O Parecer 77/2011, de 12/8/2011, apontou que ainda existem pendências para o aceite dos estudos ambientais, que foram informadas ao empreendedor por meio do Ofício 508/2011/CGENE/DILIC/IBAMA. O empreendedor encaminhou, em 12/9 e 21/10/2011, bem como apresentou em reunião realizada na sede do Ibama em 12/9/2011, informações adicionais para atendimento das pendências apontadas.

Este Parecer tem como objetivo realizar a verificação das pendências identificadas no Estudo Ambiental pelo Parecer nº 77/2011 quanto à sua adequação ao TR, definindo sua aceitação para análise ou sua devolução. Para tanto são consideradas as determinações exaradas no Parecer nº 77/2011 e as informações adicionais ao EIA/RIMA.

## **II – ANÁLISE**

---

**Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.** *Adequado para disponibilização.* De maneira geral, a linguagem utilizada está adequada para o entendimento da população interessada. No tocante ao conteúdo do Rima, também houve avanços em relação à análise realizada no Parecer nº 77/2011, tornando possível a disponibilização para consulta.

### **Caracterização do Empreendimento**

**Mão de obra necessária.** *Apresentado.*

### **Diagnóstico Ambiental – Meio Físico**

**Espeleologia.** *Apresentado.*

### **Diagnóstico Ambiental – Meio Biótico**

**Ecossistemas Terrestres.** *Apresentado.*

**Ecossistemas Aquáticos.** *Apresentado.*

### **Diagnóstico Ambiental – Meio Socioeconômico**

#### **AII.**

**Equipamentos, Infraestrutura e Serviços Públicos.** *Apresentado.*

#### **AID e ADA.**

**Caracterização Demográfica.** *Apresentado.*

**Equipamentos, Infraestrutura e Serviços Públicos.** *Apresentado.*

**Caracterização Socioeconômica.** *Apresentado.*

**Lazer e Turismo.** *Apresentado.*

## **III – CONCLUSÃO**

---

As informações apresentadas satisfazem as exigências exaradas no Parecer nº 77/2011. Dessa forma, esta equipe não vê óbices ao aceite do EIA para análise técnica e à disponibilização do Rima para consulta. Porém, versão consolidada do EIA deve ser encaminhada ao Ibama antes da disponibilização.

Brasília, 17 de novembro de 2011.